

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/01/2025 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema

RESOLUÇÃO FSA/ANCINE Nº 276, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 71ª Reunião, realizada em 17 de dezembro de 2024, da proposta da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME no âmbito do Arranjo - Projeto Específico RJ, destinado ao investimento em projetos audiovisuais brasileiros de produção independente, com aporte do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Art. 2º A descrição da ação, com as respectivas normas e critérios para a apresentação das propostas de projetos audiovisuais, parâmetros de julgamento e os limites de valor de investimento, bem como a contrapartida da RIOFILME, ficam consignadas na Ata da 71ª Reunião do CGFSA, realizada em 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º A ação será realizada de maneira coordenada entre a RIOFILME e a ANCINE, observando-se as seguintes atribuições delimitadas pelo CGFSA:

I- RIOFILME: lançamento da Chamada Pública e realização do processo seletivo; e

II- ANCINE: contratação dos projetos selecionados, acompanhamento e análise da prestação de contas dos projetos contratados.

Art. 4º As despesas com a remuneração dos agentes financeiros, no percentual de 3% (três por cento), a ser calculado sobre o valor dos investimentos do FSA no âmbito do Arranjo - Projeto Específico RJ, são de ônus e responsabilidade da RIOFILME.

ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

